



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Fis. nº 133  
  
Eng. Civil Karine Corrêa  
Assistente Técnica  
Creasp nº5062623108  
Reg. 3995

## COMISSÃO ESPECIAL DO MÉRITO

EXERCÍCIO 2017

### RELATÓRIO CONCLUSIVO DOS TRABALHOS REALIZADOS

Sr. Presidente,

Considerando o disposto no artigo 154 do Regimento do Crea-SP, a Comissão do Mérito vem apresentar o relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2017.

#### 1 – COMPOSIÇÃO:

A Comissão foi constituída pelo Plenário do CREA-SP, em Sessão Ordinária nº 2019, conforme Decisão PL/SP nº 24/2017, composta pelos seguintes membros:

- Eng. Agr. Benito Saes Júnior (T) – **Coordenador**;
- Eng. Civ. José Eduardo de Assis Pereira (T) – **Coordenador Adjunto**;
- Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini (T);
- Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado (T);
- Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa (T);
- Eng. Mec. Pedro Carvalho Filho (T);
- Geol. Sebastião Gomes de Carvalho (T); e,
- Eng. Ind. Eletr. Tiago Santiago de Moura Filho (T);

Apoio Técnico e Administrativo: Agente Administrativo Zuleide Bispo do Nascimento Pimentel, Analista de Serviços Administrativos Neusa Abadia Costa Aguiar e Assistente Técnica Eng. Civ. Karine Corrêa Bragato.

#### 2 – CALENDÁRIO DE REUNIÕES:

Foram realizadas as 10 (dez) reuniões neste exercício, sendo seis primeiras na sede Rebouças – Edifício “Santo Antônio de Sant’Anna Galvão” e as demais na Sede Angélica, conforme calendário aprovado pelo Plenário do Crea-SP, através das Decisões PL/SP nº 24/2017 e 199/2017, conforme abaixo:



Fls. nº \_\_\_\_\_

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

| Mês/2015  | Dia(s) | Horário de início |
|-----------|--------|-------------------|
| fevereiro | 14     | 10h00min          |
| março     | 28     | 13h00min          |
| abril     | 18     | 13h00min          |
| maio      | 16     | 13h00min          |
| junho     | 13     | 13h00min          |
| julho     | 18     | 13h00min          |
| agosto    | 22     | 13h00min          |
| setembro  | 12     | 13h00min          |
| outubro   | 17     | 13h00min          |
| novembro  | 21     | 13h00min          |

**3 – TRABALHOS REALIZADOS:****3.1 – Elaboração do Plano Anual de Trabalho.**

Encaminhado à Diretoria (Deliberação CM/SP nº 001/2016) em face ao disposto no inciso III do artigo 150 do Regimento do Crea-SP. Aprovado em 07 de março de 2017 pela Diretoria do Crea-SP (Decisão D/SP nº 017/2017).

**3.2 – Análise das indicações para a Medalha do Mérito Sistema Confea/Crea, encaminhadas pelas Câmaras Especializadas, em atendimento ao disposto nas Resoluções nº 399/95 e 1.085/16, ambas do Confea.**

Foram analisados os seguintes processos:

- ♦ **C-67/2017 T1** – encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, contendo a indicação do *Engenheiro Civil Valter Prieto* (Decisão CEEC/SP nº 005/2017);
- ♦ **C-67/2017 T3** – encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, sem indicação;
- ♦ **C-67/2017 T5** – encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica sem indicação;
- ♦ **C-67/2017 T7** – encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Química sem indicação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Fls. nº 134  
Eng. Civil Karine Corrêa  
Assistente Técnica  
Creasp nº 5062623108  
Reg. 3995

- ♦ **C-67/2017 T9** – encaminhado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, contendo a indicação do *Geólogo Jorge Silva Bittencourt* (Decisão CAGE/SP nº 02/2017);
- ♦ **C-67/2017 T11** – encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, sem indicação;
- ♦ **C-67/2017 T13** – encaminhado pela Câmara Especializada de Agronomia, contendo a indicação da *Engenheira Agrônoma Nilva Terezinha Teixeira* (Decisão CEA/SP nº 32/2017); e,
- ♦ **C-67/2017 T15** – encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, sem indicação.

Considerando que os documentos previstos no artigo 11, inciso I, alíneas “a” e “b” da Resolução nº 1.085/16, do Confea, referente à indicação do Geólogo Jorge Silva Bittencourt não foram apresentados, prejudicando sua indicação à homenagem;

Considerando a análise do currículo dos demais indicados;

Considerando o disposto no artigo 8º da Resolução nº 1.085/16, do Confea, a Comissão Especial do Mérito deliberou por sugerir ao Plenário aprovar o nome da **Engenheira Agrônoma Nilva Terezinha Teixeira** para ser galardoada com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea, tendo em vista que a profissional destaca-se pela contribuição ao desenvolvimento do país, principalmente em termos acadêmicos (Deliberação CM/SP nº 003/2017).

Quanto às demais indicações, considerando que o artigo 8º da Resolução nº 1.085/16, do Confea, dispõe que “*Os Creas e as entidades nacionais poderão apresentar até 03 (três) indicações cada, sendo 01 (uma) para a Medalha do Mérito, 01 (uma) para a Menção Honrosa e 01 (uma) para a inscrição no Livro do Mérito*”, a CM deliberou pelo arquivamento dos autos, por não haver outras providências cabíveis (Deliberações CM/SP nº 012 e 016/2017).

Em relação aos demais processos, encaminhados sem indicação por parte das Câmaras Especializadas, a Comissão Especial do Mérito deliberou por arquivá-los por não haver outras providências cabíveis (Deliberações CM/SP nº 013, 014, 015, 017 e 018/2017).



Fls. nº \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**3.3 – Análise das indicações para inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, encaminhadas pelas Câmaras Especializadas, nos termos das Resoluções nº 399/95 e 1.085/16, ambas do Confea.**

Foram analisados os seguintes processos:

- ♦ **C-67/2017 T2**: encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, contendo a indicação do *Engenheiro Civil Ricardo José Coelho Lessa* (Decisão CEEC/SP nº 006/2017);
- ♦ **C-67/2017 T4** – encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, sem indicação;
- ♦ **C-67/2017 T6** – encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, sem indicação;
- ♦ **C-67/2017 T8** – encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Química, sem indicação;
- ♦ **C-67/2017 T10** – encaminhado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, contendo a indicação do *Engenheiro de Minas Ayrton Sintoni* (Decisão CAGE/SP nº 03/2017);
- ♦ **C-67/2017 T12** – encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, sem indicação;
- ♦ **C-67/2017 T14** – encaminhado pela Câmara Especializada de Agronomia, contendo a indicação do *Engenheiro Agrônomo Paulo Fernando Cidade de Araújo* (Decisão CEA/SP nº 33/2017); e,
- ♦ **C-67/2017 T16** – encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, sem indicação.

Considerando que a documentação dos profissionais *Engenheiro de Minas Ayrton Sintoni* e *Paulo Fernando Cidade de Araújo* não atende aos critérios estabelecidos na Resolução nº 1.085/16, do Confea, pois não foram apresentados os documentos previstos no artigo 11, inciso II, alíneas "a" e "b" do referido normativo, a Comissão Especial do Mérito deliberou por sugerir ao Plenário aprovar o nome do **Engenheiro Civil Ricardo José Coelho Lessa** para ser homenageado com a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, tendo em vista que o profissional destacou-se pela notável contribuição em prol do aprimoramento e valorização da engenharia nacional (Deliberação CM/SP nº 002/2017).

Quanto às demais indicações, considerando que o artigo 8º da Resolução nº 1.085/16, do Confea, dispõe que "Os Creas e as entidades nacionais poderão apresentar até 03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Fls. nº

135

Eng. Civil Karine Corrêa  
Assistente Técnica  
Creasp nº5062623108  
Reg. 3995

(três) indicações cada, sendo 01 (uma) para a Medalha do Mérito, 01 (uma) para a Menção Honrosa e 01 (uma) para a inscrição no Livro do Mérito”, a CM deliberou pelo arquivamento dos autos, por não haver outras providências cabíveis (Deliberações CM/SP nº 008 e 010/2017).

Em relação aos demais processos, encaminhados sem indicação por parte das Câmaras Especializadas, a Comissão Especial do Mérito deliberou por arquivá-los por não haver outras providências cabíveis (Deliberações CM/SP nº 005, 006, 007, 009 e 011/2017).

**3.4 – Processos de indicação para a Menção Honrosa do Sistema Confea/Creas encaminhadas pelas Câmaras Especializadas, nos termos da Resolução nº 1.085/2016, do Confea.**

Foram analisados os seguintes processos:

- ♦ **C-67/2017 T17**: encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, contendo a indicação da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Limeira (Decisão CEEC/SP nº 007/2017);
- ♦ **C-67/2017 T18** – encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, sem indicação;
- ♦ **C-67/2017 T19** – encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, sem indicação;
- ♦ **C-67/2017 T20** – encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Química, sem indicação;
- ♦ **C-67/2017 T21**: encaminhado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, contendo a indicação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT (Decisão CAGE/SP nº 004/2017);
- ♦ **C-67/2017 T22** – encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, sem indicação;
- ♦ **C-67/2017 T23** – encaminhado pela Câmara Especializada de Agronomia, sem indicação; e,
- ♦ **C-67/2017 T24**: encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, contendo a indicação da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto – AEAARP (Decisão CEEST/SP nº 26/2017).



Fls. nº \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Considerando que a documentação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT não foi apresentada, inviabilizando sua indicação à homenagem por não atender aos critérios estabelecidos na Resolução nº 1.085/16, do Confea; considerando a análise do portfólio das demais indicadas; considerando o disposto no artigo 8º da Resolução nº 1.085/16, do Confea, a Comissão Especial do Mérito deliberou por sugerir ao Plenário aprovar o nome da **Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto – AEAARP** para ser homenageada com a Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea, tendo em vista que a personalidade jurídica indicada destaca-se pela grande atuação em prol da valorização da engenharia e agronomia, auxiliando os profissionais no desenvolvimento e aprimoramento técnico, promovendo cursos, visitas técnicas, palestras, simpósios, etc. (Deliberação CM/SP nº 004/2017).

Quanto às demais indicações, considerando que o artigo 8º da Resolução nº 1.085/16, do Confea, dispõe que *“Os Creas e as entidades nacionais poderão apresentar até 03 (três) indicações cada, sendo 01 (uma) para a Medalha do Mérito, 01 (uma) para a Menção Honrosa e 01 (uma) para a inscrição no Livro do Mérito”*, a CM deliberou pelo arquivamento dos autos, por não haver outras providências cabíveis (Deliberações CM/SP nº 019 e 023/2017).

Em relação aos demais processos, a Comissão Especial do Mérito, considerando que não houve indicação por parte das Câmaras Especializadas, deliberou por arquivar os referidos processos por não haver outras providências cabíveis (Deliberações CM/SP nº 020, 021, 022/2017, 024 e 025/2017).

As indicações à Medalha do Mérito, ao Livro do Mérito e à Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea, encaminhadas pelas Câmaras Especializadas e aprovadas pela Comissão do Mérito, seguiram para análise do Plenário do Crea-SP. Aprovadas na Sessão Ordinária nº 2020, de 16 de fevereiro de 2017, através das Decisões PL/SP nº 159 a 161/2017, seguiram para exame do Confea.

**3.5 – Análise das indicações para o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista, encaminhadas pelas Câmaras Especializadas, nos termos do Ato-74/98, do Crea-SP.**

Foram analisados os seguintes processos:

- ♦ **C-525/2017 – C1**: encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, contendo a indicação da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT) da UNESP – Presidente Prudente, na modalidade Agrimensura, em comemoração aos 40 anos do Curso de Engenharia Cartográfica, para ser galardoada com o Diploma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Fls. nº 136  
Eng. Civil Karine Corrêa  
Assistente Técnica  
Creasp nº 5062623108  
Reg. 3995

de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista. Após análise da documentação, a indicação foi aprovada pela Comissão do Mérito (Deliberação CM/SP nº 027/2017);

♦ **C-525/2017 – C2:** encaminhado pela Câmara Especializada de Agronomia, contendo a indicação do *Engenheiro Agrônomo Chukichi Kurozawa* para ser galardoado com o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista. Após análise da documentação, a indicação foi aprovada pela Comissão do Mérito (Deliberação CM/SP nº 033/2017);

♦ **C-525/2017 – C3:** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, contendo a indicação do *Engenheiro Civil Valter Prieto* – Creasp 0600308734 para ser galardoado com o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista. Após análise da documentação, a indicação foi aprovada pela Comissão do Mérito (Deliberação CM/SP nº 028/2017);

♦ **C-525/2017 – C4:** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, contendo a indicação da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas de São Paulo ABEE-SP para ser galardoada com o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista. Após análise da documentação, a indicação foi aprovada pela Comissão do Mérito (Deliberação CM/SP nº 029/2017);

♦ **C-525/2017 – C5:** encaminhado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, contendo a indicação do Geólogo Jorge Silva Bittencourt – Creasp 0600526230 para ser galardoado com o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista. Após análise da documentação, a indicação foi aprovada pela Comissão do Mérito (Deliberação CM/SP nº 030/2017);

♦ **C-525/2017 – C6:** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, sem indicação. Após análise do processo a Comissão do Mérito deliberou pelo arquivamento do presente processo por não haver outras providências cabíveis (Deliberação CM/SP nº 031/2017);

♦ **C-525/2017 – C7:** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Química, contendo a indicação da *Engenheira Química Maria Elizabeth Brotto* – Creasp nº 0601833739. Após análise da documentação, a indicação foi aprovada pela Comissão do Mérito (Deliberação CM/SP nº 32/2017);

♦ **C-525/2017 – C8:** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, sem indicação. Após análise do processo a Comissão do Mérito deliberou pelo arquivamento do presente processo por não haver outras providências cabíveis (Deliberação CM/SP nº 032-A/2017).



Fls. nº \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**3.6 – Análise das indicações para inscrição no Livro de Mérito do Crea-SP, encaminhadas pelas Câmaras Especializadas, nos termos do Ato-74/98, do Crea-SP.**  
Foram analisados os seguintes processos:

- ♦ **C-525/2017 – C3:** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, contendo a indicação do nome do Engenheiro Civil Ricardo José Coelho Lessa – Creasp nº 0601031082, para ser inscrito no Livro do Mérito do Crea-SP. Após análise da documentação, a indicação foi aprovada pela Comissão do Mérito (Deliberação CM/SP nº 28/2017);
- ♦ **C-525/2017 – C4:** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, contendo a indicação do nome do Engenheiro Eletricista Arnaldo Pereira da Silva – Creasp nº 0600170688 para ser inscrito no Livro do Mérito do Crea-SP. Após análise da documentação, a indicação foi aprovada pela Comissão do Mérito (Deliberação CM/SP nº 29/2017);
- ♦ **C-525/2017 – C5:** encaminhado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, contendo a indicação do nome do Geólogo Gilberto Amaral – Creap nº 0600269557 para ser inscrito no Livro do Mérito do Crea-SP. Após análise da documentação, a indicação foi aprovada pela Comissão do Mérito (Deliberação CM/SP nº 30/2017).

As indicações para o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e para inscrição no Livro de Mérito do Crea-SP, encaminhadas pelas Câmaras Especializadas e aprovadas pela Comissão do Mérito seguiram para análise do Plenário, tendo sido referendadas na Sessão Ordinária nº 2028, de 05 de outubro de 2017, através das Decisões PL/SP nº 1024 a 1031/2017.

Cumprir informar que não houve indicação do Livro do Mérito Paulista pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura, Mecânica e Metalúrgica, Química e Segurança do Trabalho.

A indicação encaminhada pela Câmara Especializada de Agronomia não prosperou tendo em vista que a CM decidiu não aprovar o nome do indicado, Engenheiro Agrônomo Paulo Fernando Cidade de Araújo, por descumprimento do disposto no art. 6º do Ato 74/98, do Crea-SP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Fls. nº 137

Eng. Civil Karine Corrêa  
Assistente Técnica  
Creasp nº 5062623108  
Reg. 3995

**4 – CONCLUSÃO:**

A Comissão Especial do Mérito cumpriu os objetivos propostos de analisar os nomes indicados pelas Câmaras Especializadas, de pessoas físicas, instituição de ensino e de entidade de classe que, por relevantes serviços prestados ao Sistema Confea/Creas no âmbito da jurisdição do Crea-SP, fizeram jus à homenagem, de acordo com procedimentos estabelecidos nos atos normativos do Crea-SP e do Confea.

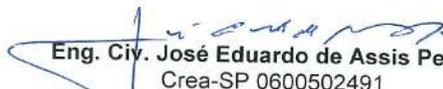
Em consonância ao Plano de Trabalho proposto por esta Comissão e aprovado pela Diretoria do Crea-SP através da Decisão D/SP nº 017/2017, os documentos afetos às atividades da CM encontram-se disponíveis para consulta neste processo.

Por oportuno, cumpre-nos informar que a homenagem aos indicados ao Mérito Paulista terá lugar na Sessão Solene de entrega dos Diplomas e Inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP, à ser realizada no dia 07 de dezembro de 2017, às 10 horas, no Auditório do Centro Técnico Cultural do Crea-SP, Sede Angélica.

A Comissão elaborou, ainda, texto contendo o currículo dos homenageados para a leitura durante a cerimônia de condecoração e encaminhou os Ofícios de nº 01 a 09-CM convidando os homenageados à participarem da distinta homenagem.

Finalizando, o presente relatório sintetiza as atividades desenvolvidas por esta Comissão no exercício de 2017, bem como encerra os trabalhos descritos neste processo contendo súmulas, listas de presença, memorandos e demais documentos relacionados.

São Paulo, 21 de novembro de 2017.

  
**Eng. Civ. José Eduardo de Assis Pereira**  
Crea-SP 0600502491  
Coordenador Adjunto da Comissão do Mérito  
exercício 2017

4

